Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Informações Gerais

Entidade Contratante: Município de Macieira – SC

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e banheiros químicos, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, fixação/ancoragem, manutenção, desmontagem, retirada, higienização e demais serviços necessários, conforme a natureza de cada item, para atendimento aos eventos, festividades, ações culturais, esportivas, educacionais, turísticas, institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Macieira/SC.

A contratação compreenderá pavilhões autoportantes, tendas de diferentes dimensões, banheiros químicos convencionais e banheiros químicos acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – PCD, conforme especificações e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência. As solicitações ocorrerão parceladamente, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2. Responsável pela Formalização da Demanda

Ana Claudia Cerry – Secretária Municipal de Educação.

e-mail: educacao@macieira.sc.gov.br

3. Justificativa da necessidade

O Município de Macieira/SC, por intermédio de suas Secretarias e órgãos municipais, promove e apoia ao longo do ano, eventos, festividades e atividades culturais, esportivas, educacionais, turísticas, institucionais, comemorativas e de integração comunitária.

A realização dessas atividades demanda, conforme as características e o porte de cada evento, a disponibilização temporária de estruturas adequadas para cobertura, acomodação e atendimento ao público e instalações sanitárias provisórias.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

O Município não dispõe de quantitativo próprio suficiente de pavilhões, tendas e banheiros químicos para atendimento das demandas, que variam conforme o número de participantes, duração, local e características de cada programação. A aquisição definitiva de todas essas estruturas também implicaria custos de aquisição, armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem e desmontagem para bens de utilização eventual.

Dessa forma, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para disponibilização temporária desses bens e execução dos respectivos serviços associados. Considerando que as necessidades não ocorrem de forma simultânea e que os tipos e quantitativos necessários variam conforme cada programação, a futura contratação deverá possibilitar o atendimento parcelado das demandas, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Para as estruturas, deverão estar compreendidos, conforme aplicável, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação/ancoragem, aterramento, manutenção, desmontagem e retirada, bem como ART/RRT ou documento equivalente quando tecnicamente exigível. Para os banheiros químicos, deverão estar incluídos transporte, instalação, higienização, desinfecção, reposição de papel higiênico, sucção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, manutenção e retirada. Os banheiros acessíveis deverão observar as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Com a contratação, busca-se garantir:

- infraestrutura adequada para a realização dos eventos municipais;
- segurança, conforto, organização e condições sanitárias adequadas aos participantes;
- disponibilização de estruturas compatíveis com as características de cada evento;
- acessibilidade mediante disponibilização de banheiros químicos adaptados;
- montagem, instalação, fixação e manutenção adequadas das estruturas;
- higienização e manutenção dos banheiros químicos durante o período de utilização;
- redução da necessidade de aquisição e manutenção permanente de estruturas de uso eventual;
- contratações conforme a demanda efetivamente existente, com maior eficiência operacional;
- solução técnica e economicamente adequada às necessidades da Administração.

Os quantitativos estimados terão caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pelo Município. A contratação objetiva assegurar condições adequadas para realização dos eventos, observando planejamento, eficiência, economicidade, segurança, acessibilidade e interesse público.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

O Município de Macieira/SC não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalizado para o exercício de 2026. Contudo, a presente contratação encontra-se devidamente justificada e planejada nos documentos da fase preparatória, considerando a necessidade de disponibilização de estruturas temporárias e instalações sanitárias provisórias para atendimento aos eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Dessa forma, a ausência de previsão no PCA decorre exclusivamente da inexistência desse instrumento no exercício de 2026, permanecendo demonstrados a necessidade, o interesse público e o planejamento da contratação.

5. Expectativa de Resultados a Serem Alcançados

A contratação tem por objetivo garantir, conforme demanda, a disponibilidade de estruturas e instalações sanitárias temporárias necessárias à adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Macieira/SC.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar pavilhões e tendas adequados às características e dimensões dos eventos;
- Garantir instalações sanitárias temporárias adequadas, higienizadas e em condições de utilização;
- Assegurar banheiros químicos acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Garantir entrega, montagem, instalação, fixação/ancoragem e manutenção segura das estruturas;
- Assegurar desmontagem, retirada e recolhimento após o período de utilização;
- Garantir higienização, manutenção, sucção e destinação adequada dos resíduos dos banheiros químicos;
- Reduzir a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de estruturas pelo Município;
- Permitir contratações parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas;
- Proporcionar flexibilidade para atendimento de eventos de diferentes portes;
- Melhorar as condições de segurança, conforto, higiene e acessibilidade das programações;
- Proporcionar maior eficiência na organização dos eventos municipais;
- Obter melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante contratação das quantidades efetivamente necessárias;
- Assegurar adequado custo-benefício para a Administração Pública.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Considerando que as necessidades do Município poderão ocorrer em diferentes períodos e eventos, com variação dos tipos e quantitativos de estruturas e banheiros químicos necessários, a futura contratação deverá ser estruturada de forma a possibilitar o atendimento das demandas efetivamente verificadas pela Administração, observados o planejamento dos eventos, a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. Valor Estimado

O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa formal de preços, atualmente em fase de realização, considerando os valores unitários obtidos para cada item e os respectivos quantitativos estimados.

A pesquisa deverá observar os procedimentos aplicáveis à formação do valor estimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

Os quantitativos inicialmente previstos possuem caráter estimativo e foram definidos com base nas necessidades projetadas para os eventos e atividades municipais, podendo a efetiva utilização variar conforme as demandas verificadas durante o período da contratação.

Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, conforme as características de cada item, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte/frete, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, ancoragem, aterramento quando aplicável, manutenção, desmontagem, retirada, higienização, produtos químicos, sucção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, tributos, encargos, seguros, taxas, deslocamentos e demais despesas incidentes.

7. Previsão da Data de Disponibilidade

A contratação deverá estar disponível em prazo compatível com o calendário e com as necessidades dos eventos municipais, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal, na qual serão informados os itens, quantitativos, local, data do evento, período de utilização e demais condições necessárias à execução.

As estruturas deverão ser entregues e montadas com antecedência suficiente para que estejam completamente instaladas, em condições adequadas de segurança e disponíveis antes do início de cada evento, conforme prazo a ser estabelecido na respectiva solicitação.

Os banheiros químicos deverão ser disponibilizados nos locais, quantidades e prazos definidos pela Administração.

A desmontagem, retirada e recolhimento das estruturas e banheiros químicos deverão ocorrer após o término do respectivo período de utilização, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

8. Responsáveis pela Elaboração dos Documentos

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
ND: C=BR, CN=ANA CLAUDIA CERRY:00865119988, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 16:25:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

ANA CLAUDIA CERRY

Secretária Municipal de Educação.

Macieira/SC, 16 de setembro de 2026

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.